



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação e Cultura (CE)

Data da reunião: 28/05/2024

Presidente: Senador Flávio Arns

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	PL 5665/2023 Ementa: Prorroga, até 31 de dezembro de 2028, a vigência do Plano Nacional de Educação aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Autoria: Senadora Professora Dorinha Seabra [tramitação] Terminativo	Senador Esperidião Amin	Pela aprovação do projeto e pela rejeição da Emenda nº 1	O projeto pretende prorrogar a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE) até o dia 31 de dezembro de 2028. A vigência atual é até o final de junho de 2024. Foi apresentada a Emenda nº 1-CE para que a prorrogação seja até 31 de dezembro de 2025. O relator entende razoável o prazo do PNE ser estendido até 2028, considerando-se a complexidade e a dimensão do trabalho para aprovação de novo Plano. Por essa razão, opina pela rejeição da Emenda nº1-CE. 1. Em 14/05/2024, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais. 2. Em 15/05/2024, foi apresentada a emenda nº 1, de autoria do Senador Cid Gomes (PSB/CE).
2	PL 6294/2019 Ementa: Altera a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para disciplinar o intercâmbio internacional. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senadora Professora Dorinha Seabra	Pela aprovação com uma emenda	O PL visa a disciplinar o intercâmbio internacional para permitir o reconhecimento, pelas instituições de ensino, de práticas desenvolvidas fora do território nacional como estágio. Também retira para os estudantes estrangeiros a obrigatoriedade de possuírem vinculação com instituição de ensino superior brasileira e possibilita a celebração do termo de compromisso diretamente com a instituição do exterior onde o estudante estrangeiro ou brasileiro possua vinculação. A relatora é favorável à proposição e apresenta emenda para alterar o texto do art. 1º da proposição quanto ao inciso II, do § 2º, do art. 9º, da Lei nº 11.778/2008, fazendo menção explícita a "estudante brasileiro intercambista". 1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com parecer favorável ao projeto.

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
3	PL 4168/2021 Ementa: Reconhece o cristianismo como manifestação cultural nacional. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senador Esperidião Amin	Pela aprovação do projeto e da Emenda nº 1	O PL visa ao reconhecimento do cristianismo como manifestação cultural nacional. Foi apresentada a Emenda nº 1-CE, de redação, para prever que “as expressões artísticas cristãs e os reflexos e influências do cristianismo são, além de seus aspectos religiosos, considerados manifestação cultural nacional”. 1. Em 16/05/2023, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais. 2. Em 02/06/2023, foi apresentada a emenda nº 1, de autoria do Senador Magno Malta (PL/ES). 3. Em 21/03/2024, foi realizada audiência pública destinada a instruir a matéria.
4	PL 5982/2019 Ementa: Institui o dia 19 de dezembro como o Dia Nacional da Aromatologia e da Aromaterapia. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senadora Zenaide Maia	Pela aprovação	O PL tem o propósito de instituir o Dia Nacional da Aromatologia e da Aromaterapia, a ser celebrado anualmente em 19 de dezembro.

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.